



CÓPIA

**CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Ofício nº 009/2022 C/C

Franca, 02 de Março de 2022.

OFF - 21/4/2022

Sr. Marcia de Carvalho Gatti
Secretaria Municipal de Educação de Franca

Assunto : Assessoramento (Sugestão para retirada do lanche frio)

02/03/22
8

O Conselho de Alimentação Escolar -CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente.

Após explanado o assunto pautado na segunda reunião ordinária 2022 pela convocação do ofício 8/2022, os itens 4 - *Cardápio não homologado pelo CAE (Lanche Frio), 5- *Denúncias recebidas pelo CAE, por pais (Mudança no cardápio), foram amplamente manifestado pelo colegiado a insatisfação da população assistida pelo PNAE (pais de alunos) nas escolas municipais, não tendo aceitabilidade das crianças e desperdício, onde por meio de imagens anexada a este ofício, conforme consta no edital 01/2022 do pregão eletrônico se comprovou não estar sequer condizente com amostra divulgada, e em descumprimento da Resolução 6 de 8/05/2020, e se contactou em uma visita pelo CAE, juntamente com a RT, em uma das subcontratadas, que se usa o Frango ultra processado, que segue imagens

Estando presentes os convidados, Sr, Cleonice Ramos Domingos- Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE, Sr, Ricardo Cruvinel Costa- Chefe do setor da merenda e Sr, Augusto Cesar da Silva Almeida- Diretor dpto planejamento gestão administrativo que solicitou ao colegiado um assessoramento com sugestões, informou não sendo possível ter acatado as sugestões apontadas pelo CAE em reunião com o gestor municipal e a secretária municipal de educação e ao longo de 2021. Sendo assim este colegiado por unanimidade e concordância pelos presentes, apresenta a Entidade Executora, por meio deste ofício, esta sugestão, apresentada pelo visitante Sr. Fernando Nascimento presidente do sindicato dos servidores públicos de Franca, sendo ela a seguinte * (Que realoque os servidores no cargo de ajudante geral, por esse período emergencial, até ser convocadas as novas merendeiras, como já feito no setor da saúde, os servidores no cargo de ajudante geral já foram recolocados, deixando eles

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Francal - CEP 14.403-125
FRANCA / SP

fone (016) 3711.9218 E-mail: cae@franca.sp.gov.br - caefrancasp@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
Data	03/03/22
Assin.	<i>[Assinatura]</i>



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

acompanhado pela merendeira , ficando eles pela parte da higienização e limpeza sem caracterizar desvio de função)*,conforme descrição do cargo,que estamos enviando em anexo .

Com uma ressalva,deste Conselho , caso aceitem a sugestão, que primeiramente se faça a formação de boas práticas para a segurança alimentar, através da vigilância sanitária de Franca , aos servidores ajudante geral antes de assumirem a função,e que seja retornado no prazo de **urgência** o cardápio da alimentação escolar como pede o artigo 208 da constituição federal de 1988 e a lei PNAE 11.947/2009 Resolução 6 de 8/05/2020,pos devido o momento atípico de um pandemia estas crianças precisam agora ,mais que nunca reforçar a imunidade através também de uma alimentação complementar , Segundo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os cardápios escolares devem ser elaborados pelo nutricionista, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na ...,sempre atento ao teste de aceitabilidade,evitando o desperdício .

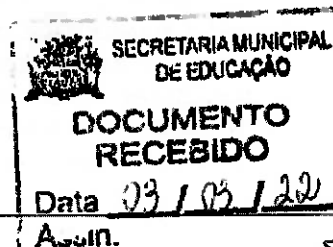
Certos de contarmos com a execução da sugestão ,nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação-CAE

C/C

Sr, Augusto Cesar da Silva Almeida-Diretor dpto planejamento gestão administrativo
Camara Municipal de Franca -SP
Sr: Claudnei da Rocha -Presidente Legislativo



Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Francal - CEP 14.403-125 - Franca / SP

fone (016) 3711.9218 E-mail: cae@franca.sp.gov.br- caefrancasp@gmail.com